



ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

---

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2010 – CONSU**  
**De 30 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre adesão ao PEC-G e disponibilização de vagas ao Programa, no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL - CONSU**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº. 6.785, de 21 de dezembro de 2006, pelo Decreto Nº. 3.538 de 27 de dezembro de 2006, e, em consonância com os Artigos 5º e 7º do Regimento Geral da Uneal, e, ainda:

Considerando a deliberação da plenária, em 30 de novembro de 2010;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Solicitar a Secretaria de Ensino Superior – SESU, do Ministério da Educação – MEC, adesão da UNEAL ao Programa de Estudantes – Convênio de Graduação – PEC-G.

Art. 2º. Destinar, em todos os cursos da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, 05% das vagas, além do quantitativo ofertado nos vestibulares, para receber alunos estrangeiros de países em desenvolvimento que mantêm relações diplomáticas com o Brasil, selecionados através do Programa PEC-G.

Art. 3º. Os cidadãos brasileiros não terão nenhum tipo de prejuízo, visto que as vagas destinadas a este Programa serão acrescentadas ao número estipulado na Resolução CONSU nº. 16/2007.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de novembro de 2010.

Prof. M.Sc. Jairo José Campos da Costa  
Presidente do CONSU/UNEAL